



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.900, DE 11 DE ABRIL DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SMDC – INSTITUI A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE NORMATIZAÇÃO – CPM, O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR CONDECON, E INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – FMDD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, **APROVA** e a Prefeita Municipal de Itapemirim, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - O Art. 14 da Lei Municipal nº. 1.900, de 11 de abril de 2005, passa a vigor com a redação seguinte:

“Art. 14 – O CONDECON será composto por representantes do Poder Público, entidades representativas de fornecedores e consumidores, e outras, conforme segue:

- I. O Coordenador Municipal do PROCON;
- II. O representante do Ministério Público da Comarca;
- III. Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV. Um representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- V. Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- VI. Um representante da Vigilância Sanitária;
- VII. Um representante do Poder Executivo Municipal;
- VIII. Um representante dos fornecedores;
- IX. Dois representantes de Associações que atendam aos pressupostos dos incisos I e II do Art. 5º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985;
- X. Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/ES.”

Art. 2º - Para a implantação do PROCON Municipal, fica o Poder Executivo Municipal autorizados a firmar convênios, termos de acordos e parcerias, e outros instrumentos legais, com órgãos de Defesa do Consumidos, no nível estadual e federal e, ainda, com organizações não Governamentais e entidades da iniciativa privada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 21 de agosto de 2006.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal